



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 010/2018</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 01/02/2018
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
<b>VALOR (R\$): 12.998,17</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 8º, I, "a" - Resolução 3.922/10
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  <b><i>APLICAÇÃO CAIXA SMALL CAPS ATIVOS FIAÇÕES. (C/C 2966-8)</i></b>  Recursos oriundos do percentual de 1%, deduzido dos valores relativos aos empréstimos consignados, descontados em folha de pagamento, dos servidores inativos, pensionistas e ativos do Instituto, consoante convênio firmado com o Banco Bradesco S/A. Este valor encontrava-se aplicado em outro fundo, ora resgatado (Ofício 023/DP/2018) e reaplicado para efeito de reenquadramento.  <b>Características dos ativos:</b>  <i>DESENQUADRADO - O regulamento estabelece a possibilidade de aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI).</i>		
<b>Proponente:</b>  Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA – CPA-10 – 30/06/2017	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  Jorge de Almeida Mussauer Segundo APIMEC –CGRPPS – 09/02/2017	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro